

EDITAL Nº 04 – PET ZOO/PROGRAD/UFLA, de 29 de outubro de 2025.

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
29/10/2025	Publicação do Edital.
05/11/2025 até 07/11/2025	Período de Inscrições por e-mail.
10/11/2025	Divulgação do dia e horário de entrevista presencial ou link para entrevistas via endereço eletrônico.
17/11/2025	Processo seletivo.
18/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
19/11/2025	Interposição de Recursos.
24/11/2025	Resultado dos Recursos.
25/11/2025	Publicação de resultado final e da primeira chamada.
26/11/2025	Manifestação de interesse da primeira chamada.
28/11/2025	Publicação de segunda chamada, se houver.
29/11/2025	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver.
Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.	Demais Chamadas, se houver.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ZOOTECNIA**

O tutor do Grupo PET Zootecnia (PET ZOO) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Zootecnia da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.

2.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.9. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.
- 3.1.2. Desistência.
- 3.1.3. Rendimento escolar insuficiente.
- 3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.
- 3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.
- 3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.
- 3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Oferta-se 2 (duas) vagas remuneradas a estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFLA, para participação no grupo PET Zootecnia da UFLA.

4.1.1. Alunos cursando o 1º período do curso, caso classificados, ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). A partir do 2º período e obtendo CRA superior ou igual a 70, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com o ranqueamento no processo seletivo.

4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital. Caso ocorram novas vagas, será considerado o resultado deste Edital para preenchimento da respectiva vaga até a data de vigência deste.

4.3. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.4. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatos do 1º período:

5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Zootecnia (Bacharelado) da UFLA.

5.1.2. Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (07/11/2025).

5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.1.4. Não ocupar cargo de liderança (presidência, vice-presidência ou equivalentes) em outras entidades. Casos omissos serão avaliados pelo tutor.

5.2. Para os demais candidatos:

5.2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Zootecnia (Bacharelado) da UFLA.

5.2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a 70**.

5.2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

5.2.4. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

5.2.5. Não ocupar cargo de liderança (presidência, vice-presidência ou equivalentes) em outras entidades. Casos omissos serão avaliados pelo tutor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições será de 0 hora do dia 05/11/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 07/11/2025, exclusivamente através do endereço de e-mail: *petzooufla@gmail.com*

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados abaixo para o endereço de e-mail : *petzooufla@gmail.com* com o assunto **“Inscrição Processo Seletivo PET ZOO/2025”**. Os documentos devem ser encaminhados em formato digital e se apresentarem legíveis.

6.2.1. Para candidatos do 1º período:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- b)** Carta de Intenções, conforme modelo proposto no item 7.4 deste Edital, evidenciando sua contribuição na forma de propostas a serem executadas no primeiro semestre de ingresso no PET Zootecnia.
- c)** Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- d)** Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG/UFLA.
- e)** Cópia do documento de Identidade com número de CPF.
- f)** Horário individual do período letivo 2025/02, retirado do SIG/UFLA.
- g)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.2.2. Para os demais candidatos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- b)** Carta de Intenções, conforme modelo proposto no item 7.4 deste Edital, evidenciando sua contribuição na forma de propostas a serem executadas no primeiro semestre de ingresso no PET Zootecnia.
- c)** Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- d)** Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG/UFLA.
- e)** Cópia do documento de identidade com número de CPF.
- f)** Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG/UFLA.
- g)** Cópia do horário individual do período letivo 2025/2, retirado do SIG.
- h)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta de todos os documentos solicitados. Caso não se atente para este detalhe, a inscrição poderá ser indeferida e o candidato não será convocado para o processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes ao Currículo Lattes (NCL), à Carta de Intenções (NCI), à Entrevista com a Banca (NEB) e à Dinâmica em Grupo (NDG), conforme especificado na Tabela 1.

7.2. As Entrevistas e a Dinâmica em Grupo poderão ocorrer no período indicado na Tabela 1. Ambos poderão ocorrer de forma presencial ou virtual.

7.2.1. O candidato receberá um e-mail no dia 10/11/2025 que será enviado para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data, o horário e o local ou endereço eletrônico do processo seletivo (entrevista e dinâmica em grupo).

Tabela 1:Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Nota	Peso	Período
Currículo Lattes (NCL)	20	Não se aplica.
Carta de Intenções (NCI)	20	Não se aplica.
Entrevista com a Banca (NEB)	40	17/11/2025
Dinâmica em Grupo (NDG)	20	17/11/2025

7.3. A Nota do Currículo Lattes (NCL) será constituída da avaliação do Currículo Lattes. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 20 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado, segundo a fórmula abaixo:

$$Px = \frac{\text{Total de pontos do currículo} \times 20 \text{ pontos}}{\text{Total de pontos do currículo mais pontuado}}$$

Obs.: serão consideradas duas casas decimais.

7.4. A Nota da Carta de Intenções (NCI) será constituída da avaliação da Carta de Intenções. O documento tem o intuito de avaliar o interesse e o conhecimento de cada candidato sobre o PET-Zootecnia. No texto deve ser evidenciando sua contribuição na forma de propostas a serem executadas no primeiro semestre de ingresso no PET Zootecnia.

Serão avaliadas a estrutura da redação e adequação ortográfica do texto.

Na Carta, o candidato deverá elaborar um texto escrito e abordar:

- a) Entendimento sobre o programa.
- b) Identificação e alinhamento com o programa.
- c) Razões que levaram a se candidatar ao grupo.
- d) Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.
- e) sua contribuição na forma de propostas a serem executadas no primeiro semestre de ingresso no PET Zootecnia.

7.4.1. O candidato deve estar ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

7.5. A Nota da Entrevista com a Banca (NEB) será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pelo tutor do PET ZOO e pelo menos dois petianos, de preferência, membros da equipe de gestão de pessoas do PET Zootecnia. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e poderá ser realizada presencialmente ou de forma virtual.

Os critérios avaliados serão:

- a) Interesse pelo PET.
- b) Postura e pontualidade.
- c) Alinhamento do(a) candidato(a) com o perfil do PET.
- d) Capacidade de articular ideias.
- e) Conhecimento sobre o grupo PET.
- f) Oratória.

7.6. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG) será constituída por uma dinâmica de grupo. Serão apresentadas situações-problema onde os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores.
- b) Expressão de ideias.
- c) Pró-atividade.
- d) Habilidade para trabalhar em equipe.
- e) Criatividade.
- f) Produtividade.
- g) Capacidade de argumentação.
- h) Liderança

7.7. São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.8. A nota final (NF) do candidato será composta por:

$NF = 0,20.NCL + 0,20.NCI + 0,40.NEB + 0,20.NDG$

7.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

7.9.1. Maior nota na Entrevista com a Banca.

7.9.2. Maior nota na Carta de Intenções.

7.9.3. Maior nota na Dinâmica em Grupo.

7.9.4. Maior nota no Currículo Lattes.

7.9.5. Mais idoso.

7.10. O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Currículo Lattes (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) e Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento), receberá a pontuação 0 (zero).

7.11. O candidato que não comparecer à entrevista não receberá qualquer pontuação, sendo considerado eliminado do processo seletivo.

7.12. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

7.13. Serão considerados classificados os candidatos com nota maior ou igual a 75 (setenta e cinco) pontos.

8. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS

8.1. Caso ocorra a ausência do candidato na Entrevista com a Banca e/ou na Dinâmica em Grupo, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de um atestado ao tutor do PET ZOO, até o último dia previsto para ocorrer a última etapa das fases de avaliação do candidato, conforme a Tabela 1.

8.2. O candidato que não comparecer na Entrevista com a Banca e/ou na Dinâmica em Grupo será desclassificado.

8.3. É de total e inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao local ou por meio digital, às salas virtuais para realização das etapas de entrevista e dinâmica de grupo.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No dia 18/11/2025 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET ZOO. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar os meios de divulgação e se inteirar do resultado preliminar.

9.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato.

10.2. O período de recurso será somente no dia 19/11/2025 através do e-mail: *petzooufla@gmail.com*

10.3. Os recursos impetrados serão analisados pelo tutor do Grupo PET Zootecnia.

10.4. No dia 24/11/2025 será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso.

11. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1. No dia **25/11/2025**, será publicado no site da PROGRAD e nas mídias sociais do PET ZOO o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final.

11.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um e-mail para *petzooufla@gmail.com*, no dia 26/11/2025, para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no dia estabelecido no item 11.2 será excluído da lista de aprovados do presente edital.

12. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1. A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD no dia **28/11/2025**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um e-mail para o endereço *petzooufla@gmail.com*, até o dia 29/11/2025, para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

12.2. As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência desse Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de mensagem eletrônica enviada pelo tutor do Pet-Zootecnia para o e-mail institucional do(a) candidato(a).

12.3. Para o estudante suplente em lista de espera garantir a vaga caso seja convocado nas demais listas de chamada, deverá apresentar CRA maior ou igual a 70 para ingressar no grupo PET ZOO.

12.4. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender ao disposto no item 12.3 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

13. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

13.2. Esse edital terá a vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final.

13.2.1. Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

14.2. Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET ZOO em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 29 de outubro de 2025.



RONY ANTONIO FERREIRA
Tutor do Grupo PET Zootecnia

ANEXO I
Avaliação do Curriculum Lattes

Indicador de participação em projetos e programas	Pontos
Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras	4 pontos por ano
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por ano

Indicador de experiência complementar	Pontos
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) da área de Zootecnia.	0,50 ponto por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) da área de Zootecnia.	0,30 pontos por curso
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) de outras áreas.	0,30 pontos por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) de outras áreas.	0,10 pontos por curso
Cursos de Idiomas.	0,50 pontos por curso
Curso Técnico.	4 pontos por curso
Estágios, cursos de longa duração (acima de 40 horas) e consultoria.	0,01 pontos por hora

Indicador de produção científica	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados em Anais de Congressos.	0,2 pontos por resumo
Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos.	0,40 pontos por resumo

Organização e participação de eventos	Pontos
Participação em eventos da área de Zootecnia.	0,2 ponto por evento
Participação em eventos de Zootecnia (com apresentação de trabalho)	0,6 ponto por evento
Participação em eventos de outras áreas	0,05 ponto por evento
Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 ponto por evento
Ministrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 ponto por atividade

Participação em entidades de extensão registrada na PROEEC/UFLA	Pontos
Participação em Núcleos de Estudos, Centro Acadêmico e, ou, Empresas Juniores.	2 pontos por ano
Coordenação/Presidência de Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e, ou, Empresas Juniores.	4 pontos por ano
Trainee de Núcleos de Estudos e, ou, Empresas Juniores.	1 ponto por ano